

DECRETO Nº 11.938, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015, que padroniza os veículos para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 4º, e pelos incisos VIII e XI, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0048/SEOI/2024-e, que solicita expressamente a presente alteração,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 9.460, de 22 de julho de 2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Os procedimentos licitatórios visando à aquisição de veículos utilitários médios para a Administração Municipal de Santa Cruz do Sul, com fundamento no artigo 15, I da Lei Federal nº 8.666/93, que estabelece o Princípio da Padronização nas compras, realizar-se-ão com a Marca Mercedes Benz, modelo Sprinter, com peso bruto total de, no mínimo, 3.500 kg. e, no máximo, de 5.100 kg.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 14 de fevereiro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração